



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

DECRETO N° 15.884, de 29 de novembro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, AO SERVIDOR JOÃO EDSON LUIZ RODRIGUES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **João Edson Luiz Rodrigues**, inscrito no CPF n° 346.755.829-15 e no PASEP n° 10797334170, portador da matrícula funcional n° 3244/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Técnico, nível 18**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento.

Art. 2°. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 4.538,03 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e três centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

Lages (SC), 29 de novembro de 2016; 250^º ano da Fundação e 156^º da Emancipação.


Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito